



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 777/75:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de vários departamentos e unidades da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 6.º do orçamento ordinário do Departamento da Força Aérea.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 778/75:

Aumenta o quadro da secretaria judicial do Cartaxo com mais um lugar de escriturário-dactilógrafo.

Ministério da Marinha:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Nicarágua depositado o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

Portaria n.º 779/75:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Embaixada de Portugal em Bogotá.

Aviso:

Torna público ter o Governo de Singapura depositado o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira e seu Anexo.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 173, de 29 de Julho de 1975, inserindo o seguinte:

Ministério da Agricultura e Pescas:

Decreto-Lei n.º 496-A/75:

Fixa as normas a que deve obedecer a expropriação de determinados prédios rústicos.

Decreto-Lei n.º 406-B/75:

Estabelece medidas de crédito agrícola a conceder às explorações agrícolas ou pecuárias geridas por trabalhadores rurais ou pequenos agricultores sob forma cooperativa.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 777/75

de 29 de Dezembro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos dos departamentos e unidades da Força Aérea a seguir mencionados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 6.º do orçamento ordinário do Departamento da Força Aérea em vigor, a importância que lhes vai indicada:

Artigo 155.º, n.º 1 «Bens duradouros: Construções e grandes reparações»:

Comando da 1.ª Região Aérea	105 000\$00
Base Aérea n.º 2	900 000\$00

Artigo 157.º «Conservação e aproveitamento de bens»:

Base Aérea n.º 7	100 000\$00
------------------	-------------

Estado-Maior da Força Aérea, 4 de Dezembro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Alberto Moraes da Silva*, general graduado.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 778/75

de 29 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, que seja aumentado o quadro da secretaria judicial do Cartaxo com mais um lugar de escriturário-dactilógrafo.

Ministério da Justiça, 11 de Dezembro de 1975. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armando Bacelar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º				Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada			
				Missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro			
	19.º	1		Remunerações por serviços auxiliares: Pessoal em serviço nas secretarias dos adidos navais	295 000\$00	—\$—	(a)
	21.º	1		Remunerações diversas — Em numerário: Seguro respeitante a pessoal que presta serviço nas secretarias dos adidos navais	—\$—	15 000\$00	(a)
	23.º	1		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	30 000\$00	—\$—	(a)
	24.º	1 2		Despesas gerais de funcionamento: Comunicações	—\$—	15 000\$00	(a)
				Encargos não especificados	—\$—	15 000\$00	(a)
2.º				Estado-Maior da Armada			
				Instituto Superior Naval de Guerra			
	46.º	1	1	Vencimentos e salários: Pessoal de outros serviços do Estado	—\$—	80 000\$00	(a)
3.º				Superintendência dos Serviços do Pessoal			
				Serviço do Pessoal — Direcção			
	61.º	1	1	Deslocações: Transportes — Pessoal militar e suas famílias ...	500 000\$00	—\$—	(a)
	63.º	1	1	Remunerações diversas — Previdência social: Internato de oficiais, sargentos e praças	500 000\$00	—\$—	(a)
	68.º	1		Transferências — Particulares: Subsídios ou despesas de funerais de oficiais, sargentos e praças	200 000\$00	—\$—	(a)
				Oficiais do activo			
	69.º	1 1	1 2	Vencimentos e salários: Pessoal dos quadros e além dos quadros	—\$—	1 575 000\$00	(a)
				Pessoal adido aos quadros	—\$—	1 200 000\$00	(a)
	73.º	1		Deslocações: Ajudas de custo	600 000\$00	—\$—	(a)
				Sargentos e praças do activo			
	77.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos	—\$—	4 500 000\$00	(a)
	80.º	1		Deslocações: Ajudas de custo	1 000 000\$00	—\$—	(a)

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
3.º	81.º	1		Alimentação e alojamento — Em espécie:			
		2		Subsídio para alimentação	1 500 000\$00	—\$—	(a)
				Rações	8 000 000\$00	—\$—	(a)
	84.º	1		Remunerações diversas — Em numerário:			
				Subsídio de embarque	1 500 000\$00	—\$—	(a)
	85.º			Remunerações diversas — Em espécie	16 000\$00	—\$—	(a)
				Oficiais, sargentos e praças das reservas da Marinha			
	91.º	3		Remunerações diversas — Em numerário:			
				Indemnizações a militares afastados do serviço nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 383/75, de 22 de Julho	25 000\$00	—\$—	(a)
				Pessoal civil			
	94.º			Vencimentos e salários:			
		1	1	Pessoal dos quadros e além dos quadros	—\$—	9 300 000\$00	(a)
		2		Salários do pessoal dos quadros	—\$—	4 000 000\$00	(a)
	97.º			Horas extraordinárias	—\$—	2 400 000\$00	(a)
	99.º			Deslocações:			
		1		Ajudas de custo	800 000\$00	—\$—	(a)
4.º				Superintendência dos Serviços do Material			
				Navios e material flutuante			
	178.º			Bens não duradouros:			
		2	1	Combustíveis e lubrificantes	7 000 000\$00	—\$—	(a)
		3	3	Material da tabela de armamento e outro	375 000\$00	—\$—	(a)
	180.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		2	1	Encargos marítimos	800 000\$00	—\$—	(a)
		4	1	Aguada	230 000\$00	—\$—	(a)
			2	Corrente eléctrica	110 000\$00	—\$—	(a)
			4	Outros encargos não especificados	70 000\$00	—\$—	(a)
				Comissão Permanente de Coordenação de Publicações Técnicas			
	227.º	1	1	Vencimentos do pessoal não pertencente aos quadros	—\$—	100 000\$00	(a)
5.º				Comandos, forças e unidades em terra			
				Escola Naval			
	265.º	1	2	Vencimentos do corpo de alunos	—\$—	1 500 000\$00	(a)
8.º				Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo			
				Secretaria Central — Intendência das Capitánias			
	346.º			Transferências — Sector público:			
		1		Instituto de Socorros a Náufragos	1 134 000\$00	—\$—	(a)
				Departamentos, capitánias e delegações			
	364.º	2	2	Rendas de casa e de terrenos	15 000\$00	—\$—	(a)
					24 700 000\$00	24 700 000\$00	

a) Despacho de 11 de Dezembro de 1975.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Dezembro de 1975. — O Director, Carlos Romero Ivo de Carvalho.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Serviços Jurídicos e de Tratados****Aviso**

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do secretário-geral das Nações Unidas, o Governo da Nicarágua depositou junto do secretário-geral daquela Organização, em 31 de Outubro de 1975, o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, concluída em 18 de Abril de 1965.

Secretaria-Geral do Ministério, 9 de Dezembro de 1975. — O Chefe dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Mário d'Oliveira Neves*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais**Portaria n.º 779/75****de 29 de Dezembro**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção dada pelo Decreto

n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal auxiliar da Embaixada de Portugal em Bogotá, constituído pela Portaria n.º 539/74, de 29 de Agosto, seja aumentado de um chanceler, a partir de 1 de Novembro de 1975.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 9 de Dezembro de 1975. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel de Medeiros Ferreira*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, o Governo de Singapura depositou, em 9 de Julho de 1975, o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira e seu Anexo, concluídos em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Nos termos do artigo XVIII (c) da Convenção, os referidos instrumentos jurídicos entraram em vigor, em relação àquele país, na data do mencionado depósito.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 25 de Novembro de 1975. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.